



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 976/89 -

EMENTA: Cria pensão para a viúva Gerônimo Martins Vieira, ex-funcionário e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 24.02.89, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO,


CORNÉLIO PARENTE MUNIZ

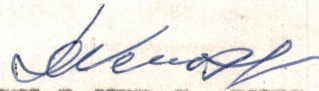
- Prefeito -

ART. 1º - Fica criada uma pensão no valor de NCZ\$ 60,00 (sessenta cruzados novos), destinada à Srª. TEREZINHA FERNANDES DOS SANTOS VIEIRA, viúva do ex-funcionário desta Prefeitura, Gerônimo Martins Vieira, falecido em 02.02.89.

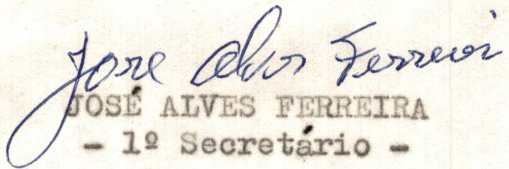
ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 1989.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, em 24 de fevereiro de 1989.


DERMEIVAL VERAS ALVES

- Presidente -


JOSÉ ALVES FERREIRA

- 1º Secretário -


WALDEMAR ALVES GOMES

- 2º Secretário -

PROCOLO Nº 42 / 89
Em 09 / 03 / 1989
Mariano de Sá e Castro
Protocolista